



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 57/2018.



DISPÕE SOBRE OS DIAS EM QUE SERÁ DECRETADO PONTO FACULTATIVO NO MÊS DE JULHO DE 2018, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, em pleno exercício do seu mandato, no uso das atribuições que confere o art. 63, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a diminuição do fluxo de pessoas, procurando os serviços públicos durante o período de férias, mormente em razão do veraneio do mês de julho;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e da economicidade, no que diz respeito a contenção de gastos públicos.

DECRETA:


Art. 1º FICA DECRETADO PONTO FACULTATIVO ÀS SEGUNDAS-FEIRAS, DIAS 02, 09, 16, 23 E 30 E ÀS SEXTAS-FEIRAS, DIAS 06, 13, 20 E 27 DE JULHO DE 2018, em todas as repartições públicas do Município de São João de Pirabas, Estado Pará.

Art. 2º Os pontos facultativos estabelecidos no presente Decreto, não tem validade para os serviços públicos essenciais como: Serviços de limpeza pública (Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos); Serviço de Abastecimento de Água (Saneamento-SAAE), serviços de atendimento à saúde (Endemias, Vigilância Sanitária, Postos de Saúde e Hospital de Pequeno Porte), estes funcionarão normalmente a prestação de serviços à população.


Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas (PA), em 28 de junho de 2018.


ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação de acordo com o Art. 108 da LOM, e, disponibilizado no site www.diariomunicipal.com.br/famep.


ARTUR FERNANDES DE ALMEIDA
Secretário de Administração
Port. nº 014/2017.